



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.

CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 – IPSM

Súmula: Institui valor para desconto previdenciário para aposentados de pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1372 de 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme dispõe o artigo 56º § 4º da Lei nº 1.212, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece a contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas que recebem acima de 03 (três) salários mínimos, alíquota de 14%, para o exercício de 2026, terá incidência a partir do valor de R\$ R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Art. 2º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 10 de fevereiro de 2026.


SUSANA APARECIDA BORELLI
Presidente do IPSM





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO VI - EDIÇÃO Nº 019/2026 – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 01



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipism@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 – IPISM

Súmula: Institui valor para desconto previdenciário para
aposentados de pensionistas do Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1372 de 19/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme dispõe o artigo 56º § 4º da Lei nº 1.212, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece a contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas que recebem acima de 03 (três) salários mínimos, alíquota de 14%, para o exercício de 2026, terá incidência a partir do valor de R\$ R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Art. 2º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 10 de fevereiro de 2026.

SUSANA APARECIDA BORELLI
Presidente do IPISM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMERCIAL E RESIDENCIAL, NO DISTRITO DO CAVACO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail licitacao@cantagalo24@gmail.com até o dia 20 de fevereiro de 2026 às 23h:59min.

ITENS DO PROCESSO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, NO PERÍMETRO URBANO, DO DISTRITO DO CAVACO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. A EMPRESA DEVE UTILIZAR VEÍCULO DE CARROÇERIA ABERTA, PODENDO SER CAMIONETE E/OU CAMINHÃO, SENDO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DEVERÁ SER REALIZADA NO MÍNIMO UMA VEZ NA SEMANA.	12	MÊS		

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 10 de fevereiro de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Transforma desafios em conquista para todos!

ALVARÁ 2026

Atenção para a retirada do Alvará 2026, os quais já estão disponíveis para a retirada na Prefeitura Municipal.

As opções de pagamento:

> parcela única com desconto de 10% até o dia 20 de março de 2026.

> ou dividido em 3 parcelas.

ATENÇÃO! Após esta data serão cobrados juros e multa.

➔ O boleto para pagamento da taxa do alvará pode ser retirado na Prefeitura ou impresso no site.

